



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 06/2023**

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS que entre si celebram o Município de Ouvidor e ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.”**

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023 de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-34, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF Nº 450.020.451-20, portador do RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.286.215/0001-37, com sede na Avenida Teodoro Veloso de Carvalho, nº 2409, Sibipiruna, Araguari/MG, por seu representante legal **ALEX MACHADO NUNES**, portador da cédula de identidade nº MG 11.933.927 SSP/MG, inscrito no CPF nº 050.571.416-78, brasileiro, casado, residência de domiciliado na cidade de Araguari – MG, designada CONTRATADA, resolvem alterar o **CONTRATO N. 06/2022**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2024**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e contrato nº 06/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula quarta do contrato que ora se adita, para prorrogar a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2024**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação, o saldo remanescente do

*CO*

*[Handwritten signature]*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor


---

empenho referente ao contrato 06/2022 no valor de R\$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais), conforme entrega do material adquirido.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas partes assinadas.


Ouidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

  
**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

01 -   
CPF nº 047.443.121-52

02 -   
CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO I ADITIVO DO CONTRATO N. 06 / 2022**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e ALEX MACHADO NUNES CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.286.215/0001-37.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO de empresa objetivando o fornecimento PARCELADO E ESTIMADO de 630,36 toneladas de massa asfáltica tipo CBQU – Concreto Betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006 – ES/DNER – ES 313/97), em usina de asfalto, usina de fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107c, com granulometria densa tipo faixa "c" (% em massa passando 100% na peneira 3/4, 80-100% m, na 1/2 e 2-10% na peneira 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%) dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204), não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006 – Em mantendo massa especificado CAP = 1,000Kg/dm3 com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM204 e ponto de fulgor mínimo de 235 graus mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marron escura, incompatível com produtos, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxicidade por inalação LC 500<1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 311, 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem, garantindo estocabilidade à granel por 30 dias, depois de usinado, não confiando, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação a frio em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006 e estabilidade (DNER-ME 043 KGF mínimo de 500).
<b>PRAZO:</b>	<b>02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial nº 15/2021.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

<b>DOTAÇÃO:</b>	15.451.1030-4.038 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas. 33.90.30 – Material de Consumo.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o saldo de empenho remanescente a ser empenhado no exercício de 2024 será de R\$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais), a ser pago conforme fornecimento efetivado.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

  
**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal